

AUTORES

Valéria Pereira Bastos*

vbastos@puc-rio.br

Fábio Fonseca Figueiredo**

ffabiof@yahoo.com

* Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio, Brasil). Professora associada do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio).

** Doutor em Geografia Humana pela Universidade de Barcelona (UB, Espanha). Professor do Departamento de políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN, Brasil).

Os desafios de efetivar a Política de Resíduos Sólidos brasileira: o caso do lixão de Jardim Gramacho

Los desafíos de ejecutar la Política de Residuos Sólidos brasileña: el caso del vertedero incontrolado de *Jardim Gramacho*

The challenges of implementing the Brazilian Solid Waste Policy: The case of the Jardim Gramacho dump

RESUMEN

O artigo analisa os resultados da pesquisa realizada em 2016, de cunho qualitativo, com catadores de materiais recicláveis do lixão de Jardim Gramacho, localizado no município de Duque de Caxias (Rio de Janeiro, Brasil). Objetivou-se compreender a problemática desses sujeitos, verificando que embora a Política Nacional de Resíduos Sólidos brasileira determine que esses trabalhadores sejam partícipes da gestão integrada de resíduos sólidos a ser desenvolvida pelas prefeituras, após sua promulgação em agosto de 2010, os catadores permanecem estigmatizados e excluídos de benefícios, direitos sociais e trabalhistas. Apesar da promessa dos órgãos competentes de garantias de inclusão socioproductiva, após o encerramento do lixão, os rendimentos dos catadores diminuíram substancialmente e o trabalho da coleta dos materiais se tornou ainda mais perverso, tendo em vista que os municípios que destinavam seus resíduos para o antigo lixão não investiram na coleta seletiva. Houve o descumprimento de inúmeras recomendações da política nacional, que defendem e garantem apoio aos catadores. Identificamos ainda que a principal ação da Prefeitura do Rio de Janeiro, visando resolver a problemática socioambiental ensejada pelo lixão, foi o encerramento daquela área, sem que houvesse maior preocupação em cumprir as demais recomendações constantes na lei e que garantiriam ocupação e renda para os catadores.

RESUMO

El artículo analiza los resultados de la investigación realizada en 2016, de carácter cualitativo, con recolectores de materiales reciclables del vertedero incontrolado de Jardim Gramacho, ubicado en el municipio de Duque de Caxias (Rio de Janeiro, Brasil). La idea era comprender la problemática de esos sujetos, verificando que, aunque la Política Nacional de Residuos Sólidos brasileña determina que dichos trabajadores deben ser partícipes de la gestión integrada de residuos sólidos desarrollada por los Ayuntamientos, después de su promulgación en agosto de 2010, los recolectores siguieron siendo estigmatizados y excluidos de beneficios y derechos sociales y laborales. Tras el cierre del vertedero, y a pesar de la promesa de la administración pública de inclusión socio productiva de los trabajadores, las ganancias de los recolectores disminuyeron sustancialmente y el trabajo de recogida de materiales reciclables se volvió aún más difícil, teniendo en cuenta que los municipios que destinaban sus residuos al antiguo vertedero no invirtieron en programas de recogida selectiva. Se incumplieron numerosas recomendaciones de la política nacional que defiende y garantiza el apoyo a los recolectores. Identificamos, además, que la principal acción del Ayuntamiento de Río de Janeiro con el objetivo de resolver la problemática social y ambiental del vertedero, fue el cierre del mismo, sin preocuparse por cumplir las demás recomendaciones constantes en la ley, que garantizarían trabajo y renta para los recolectores.

ABSTRACT

This paper analyzes the results of a qualitative research study carried out in 2016 with pickers of recyclable material from the Jardim Gramacho dump, located in Duque de Caxias City (Rio de Janeiro, Brazil). The objective was to understand the problems of these recyclable waste pickers. Although the National Solid Waste Policy determines that these workers are participants in the integrated management of solid waste to be developed by municipal governments, after its promulgation in August 2010, it has been observed that recyclable waste pickers remain stigmatized and excluded from social/labor benefits and rights. Despite the promise of the Government to guarantee socio-productive inclusion, after the closure of the

dump, the income of the recyclable waste pickers decreased substantially and the work of collecting the recyclable waste became even more difficult, since the municipalities that destined their waste to the old dumps did not invest in selective collection. Several recommendations of the national policy that defend and guarantee support for the recyclable waste pickers were not enforced. We also identified that the main action of the Town Council of Rio de Janeiro aimed at solving the socio-environmental problem caused by the dump was the closure of that dump, with no concern for heeding the other recommendations contained in the law that would guarantee work and income for the pickers.

1. Introdução

A Política Nacional de Resíduos Sólidos do Brasil (PNRS), Lei nº 12.305/2010, reacendeu as ações públicas de combate ao destino inadequado do lixo domiciliar, entre outros resíduos classificados, pois, em seu art. 54, preceitua o encerramento de práticas inadequadas do destino final de resíduos, popularmente conhecidas por lixões¹. Também, estipula o prazo de quatro anos a contar da data da lei sancionada, agosto de 2010, para seu total cumprimento, trazendo à tona a obrigação por parte dos gestores públicos de promover o encerramento dos lixões. Contudo, atualmente, ainda são contabilizados 1552 municípios, de 5570, que utilizam essa modalidade no território nacional, conforme declara a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE, 2015). Certamente estes espaços também abrigam milhares de trabalhadores que - pela via da informalidade - sobrevivem com suas famílias, de forma insalubre e perigosa, sem contar com amparo previdenciário, sendo, por vezes, coberto por alguma política de assistência social, quando são visibilizados.

Nesse sentido, pensar a temática dos resíduos sólidos nos remete a entender qual é a lógica empreendida a respeito da condição de pobreza e seus condicionantes, visto que:

É consenso entre os autores que analisam a questão social como questão resultante da contradição capital/trabalho que ela, hoje, exige que se detecte, também, as contradições que se manifestam desde o final do século passado, a partir da reestruturação da produção, afirmada na versão da “mundialização financeira” que flexibiliza e precariza as relações de trabalho (Schons, 2007, p. 9). No que se refere à questão ambiental, o saque dos recursos naturais também se globalizou, instalando assim um “imperialismo ecológico”, na denominação de alguns, que “denuncia a desigualdade estrutural entre as nações do centro e as da periferia do sistema” (Silva, 2010, p. 92). No contexto da exploração dos recursos, Porto-Gonçalves (2004, pp. 129-137) considera que esta questão poderia ser traduzida nas palavras “para uns os proveitos e para outros os rejeitos”. Só que os proveitos são para poucos, enquanto os rejeitos atingem bilhões (Schons, 2012, p. 71).

Embora seja sabido que o encerramento dos lixões atenda às questões sanitária e ambiental, pois sua existência já era considerada prática irregular desde que foi regulamentada a Política Nacional de Meio Ambiente, em 1981, passando, inclusive, a ser considerado crime ambiental em 1998, estudos apontam (Janczura, 2012; Figueiredo e Silveira, 2016) que a erradicação dos lixões sem um plano prévio de inserção dos catadores vem afetando diretamente o universo desses sujeitos, pois o locus da atividade laboral do catador não oferece condições salubres e seguras de trabalho. No entanto, ainda, é o que os mantêm em atividade, tendo em vista não terem sido identificadas outras referências com efetividade de trabalho para garantir a sobrevivência desta população, que, segundo o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea), supera 400 mil trabalhadores na informalidade, enquanto que o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis afirma já atingir cerca de 800 mil trabalhadores no país (MNCR, 2014).

A forma como os catadores são identificados carrega uma elevada carga de estigmatização, e, nesse sentido, as suas condições de vida revelam a efetiva necessidade da atuação de políticas públicas específicas a serem direcionadas para o atendimento das suas reais demandas, já que as contribuições social e ambiental ofertadas através da atividade de coleta e separação de resíduos sólidos², efetuada por esses profissionais, possuem caráter incontestável, no entanto não torna o trabalho valorizado na sua realização. Tampouco promove melhoria na qualidade de vida desses trabalhadores, de forma que possam de

PALAVRAS-CHAVE

Catadores;
Direitos sociais
e trabalhistas;
Jardim Gramacho;
materiais
recicláveis; PNRS

PALABRAS CLAVE

Recolectores;
derechos sociales
y laborales;
Jardim Gramacho;
materiales
reciclables; PNRS

KEYWORDS

Recyclable waste
pickers; social
and labor rights;
Jardim Gramacho;
recyclable
materials; PNRS

Recibido:

09.10.2017

Aceptado:

20.04.2018

fato ser inseridos no processo produtivo da indústria da reciclagem de maneira satisfatória, o que implica o cumprimento dos seus direitos, bem como uma forma de trabalho mais justa e rentável. Tal referência encontra sustentação teórica na análise de Mauriel (2010), quando o autor enfoca a questão da pobreza e sua relação com a efetivação das políticas sociais, a saber:

O lugar cada vez mais privilegiado que a pobreza assume no debate sobre política social faz com que as formas adotadas para o enfrentamento da questão social impeçam a generalização dos direitos sociais. O problema não está só na prioridade da pobreza, enquanto categoria de análise para pensar as políticas sociais, mas na forma e no tratamento dado aos “pobres”, que são renomeados por suas fragilidades, descontextualizados, des-historicizados, aparecendo no discurso tecnocrático reconstituídos por um novo tipo de vigilância moral (Mauriel, 2010, p. 174).

Por outro lado, encontramos em Silva (2010) o debate a respeito do lugar invisível que os catadores ocupam neste contexto socioambiental, o qual os exclui de benefícios e direitos enquanto cidadãos e trabalhadores:

Evidencia-se, assim, que a particularidade da indústria da reciclagem consiste em transformar as sequelas da destruição ambiental em um novo objeto de produção mercantil; o faz através da organização e reorganização dos processos de trabalho, das inovações tecnológicas e organizacionais e da formação de uma cultura legitimadora das suas iniciativas.

Neste movimento, incorpora o catador ao processo geral de produção de mercadorias, ao mesmo tempo em que os desconhece como partícipe do seu processo de trabalho (Silva, 2010, p. 26).

Tomamos como referência para a efetivação da pesquisa o extinto lixão de Jardim Gramacho, localizado na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, Brasil (ver Imagem 1), por ser considerado o maior da América Latina e ter sido o primeiro a atender à determinação legal de encerramento do despejo irregular de lixo, conforme determina o art. 54 da Lei nº 12.305/2010 (PNRS). O lixão de Jardim Gramacho recebia diariamente cerca de nove mil toneladas de resíduos, oriundos de cinco municípios da região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro, a saber: Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Queimados.

Segundo estudo gravimétrico³ realizado pela Companhia de Limpeza Urbana do Rio de Janeiro (COMLURB), a atividade de catação, separação e venda de resíduos chegou a selecionar cerca de 200 toneladas por dia de resíduos recicláveis e reaproveitáveis. Esses materiais dinamizavam a economia do sub-bairro de Jardim Gramacho sustentando mais de 15.000 pessoas inseridas nas atividades diretas de catação e atividades decorrentes delas, por meio de uma rede local de serviços e comércio, que atendia os trabalhadores e a população residente. Apesar da força dessa economia política do lixo, os trabalhadores envolvidos não possuíam garantias de direitos sociais e benefícios provenientes do contexto previdenciário, havia ausência de reconhecimento profissional, restando-lhes acesso a alguns benefícios previstos na política de assistência social do Governo Federal, tais como os programas Bolsa Família, Renda Melhor e/ou outros projetos específicos da área de abrangência dos serviços prestados aos catadores usuários dos serviços do Centro de Assistência Social daquela localidade.

No Brasil, a atividade de catação de materiais recicláveis ainda não é reconhecida, sendo somente classificada como ocupação a

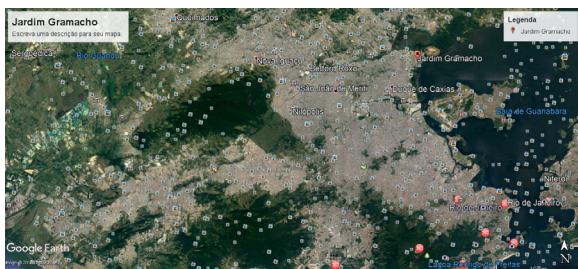


Imagem 1: Localização geográfica do lixão de Jardim Gramacho. Fonte: Google Maps (2018).

partir de 2002, no Cadastro Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho (CBO 5192-05). Entendemos que um primeiro passo para que a profissão seja reconhecida seria a sua regulamentação formal, que implica uma legislação específica para o exercício profissional, aspecto não contemplado no CBO. A partir da normalização da profissão, o Estado deveria atuar na fiscalização das diversas formas de contratação desses profissionais, haja vista que a atividade laboral dos catadores ocorre em uma atmosfera caracterizada por riscos físicos, patológicos e psicológicos, com implicações diretas nas sociabilidades desses sujeitos.

Nesse sentido, é necessário reconhecer que esses profissionais existem e atuam diariamente na cena urbana, sendo necessário que se garantam as condições mínimas de trabalho e sobrevivência, apesar das ganâncias mercadológicas do setor da reciclagem escondidas por trás das políticas públicas em que se inserem. Este aspecto pode ser ratificado na fala de Bastos (2015), quando enfoca que:

Dentro desta perspectiva, verifica-se uma das contradições postas pelo capitalismo, que não atribui valor à atividade realizada pelo catador, e sim por aqueles que nesse mercado de recicláveis são identificados como sucateiros, pois compram os produtos dos catadores, pagam a preços baixos e possibilitam às indústrias transformarem os restos em matéria-prima e/ou produto final, sem pagamento de tributos ou maiores encargos com mão-de-obra (Bastos, 2015, p. 271).

Consideramos um desafio investigar a realidade atual dos catadores(as) e sua nova forma de trabalhar a partir do encerramento do lixão de Jardim Gramacho, uma vez que outrora a catação informal e insalubre foi o que mantinha aquele lugar efervescente, principalmente, no que concerne a perspectiva econômica, mesmo que de forma perversa, mas sustentava um sub-bairro populoso, que se estima residir mais de vinte mil pessoas. A partir de 03 de junho de 2012, esses moradores passaram a contar com as inovações legais previstas na política

de resíduos sólidos, conforme recomenda a legislação nos seus artigos dedicados aos objetivos e instrumentos, a saber:

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- VII - gestão integrada de resíduos sólidos;
- XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. (Brasil, 2010, pp. 1-2).

Até a data da pesquisa, no ano de 2016, não identificamos o cumprimento do artigo acima na sua integralidade, conforme preconiza a lei, portanto, os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, sem o lixão e sem a implementação das inúmeras ações previstas em lei, como a coleta seletiva, o incentivo ao processo de organização cooperativista, o compartilhamento de ações e gestão integrada de resíduos e suas inserções como parceiros dos gestores públicos, precisaram reinventar novas práticas para retirar seu sustento, através da informalidade e no 'garimpo' diário, na busca de recicláveis que não mais chegavam no local de trabalho, como na época do vazadouro a céu aberto (lixão). Isto, muito embora a PNRS reconheça os catadores como um dos parceiros importantes na gestão integrada dos resíduos.

Esta constatação se efetivou após os resultados da pesquisa realizada no primeiro semestre de 2016, no Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho, local cedido aos catadores(as) pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA). Desde junho de 2012 que a área onde se encontra o polo de reciclagem foi destinada à continuidade para as atividades de separação

de resíduos recicláveis de forma salubre. Após o encerramento do lixão de Jardim Gramacho, aquele polo ainda não se constituiu como referência para entrega voluntária de resíduos por parte do poder público, tampouco pela iniciativa privada, fazendo, assim, com que a matéria-prima dos catadores não seja suficiente para a manutenção daquele espaço e, portanto, fazendo diminuir o rendimento mensal conseguido com a atividade no polo.

A intenção foi de conhecer quais são as ações socioambientais determinadas pela PNRS que vêm sendo viabilizadas na perspectiva local, e não somente a determinada pelo art. 54⁴, que preceitua o encerramento de práticas inadequadas de destinação final de resíduos, a formação de lixões, e estipula o prazo de quatro anos, a contar da lei sancionada, para seu total cumprimento. Como também as ações determinadas pelo art. 7º mencionado acima, que recomendam a efetiva participação dos catadores como parceiros na gestão integrada de resíduos sólidos a ser desenvolvida pelas municipalidades, além do processo de redução, reutilização e reciclagem dos materiais.

O interesse em pesquisar este público prende-se ao fato de até a época do encerramento do lixão de Jardim Gramacho, junho de 2012, haver sido contabilizado naquele local um efetivo de aproximadamente 1700 catadores em plena atividade, e que estavam organizados em quatro cooperativas e uma associação. Além dos catadores identificados, encontravam-se também catadores que não estavam vinculados aos processos organizativos, então, catavam de forma autônoma na frente de serviço, no 'garimpo' direto do lixo, ou melhor, separando o que era material do rejeito.

Desenhava-se, portanto, um universo com cenas diferenciadas, visto que, embora a matéria-prima fosse a mesma como fonte de sobrevivência, a forma de lidar com a comercialização, os ganhos e benefícios eram diferenciados, pois não havia uma uniformização dos processos entre as diversas organizações, o que de certa forma acabou por não estruturar uma efetiva cadeia produtiva entre esses trabalhadores.

Assim, a pesquisa se estruturou calcada na metodologia qualitativa, consultou documentos concernentes a política para os resíduos e catadores, contou com registros fotográficos e abriu um canal de escuta com os sujeitos, cujo instrumental utilizado foi a entrevista semiestruturada, considerando o fato de que o objeto em estudo é histórico, que a sociedade e os indivíduos possuem consciência histórica e que os pesquisadores sociais trabalham “no nível da identidade entre o sujeito e o objetivo da investigação” (Minayo, 2006, p. 41). A autora afirma ainda que a pesquisa na área das Ciências Sociais:

(...) lida com seres humanos que, por razões culturais, de classe, de idade, de religião ou por qualquer outro motivo, têm um substrato comum de identidade com o investigador, tornando-os solidariamente imbricados e comprometidos (Minayo, 2006, p. 41).

No próximo apartado, tentaremos entender se, a partir das compensações socioambientais preconizadas com o encerramento do lixão de Jardim Gramacho em 2012, houve perdas e/ou ganhos de direitos sociais para os catadores que atuavam naquela área, bem como para a população residente daquele entorno.

2. As compensações socioambientais: perdas ou ganhos de direitos sociais?

O anúncio da possibilidade de encerramento das atividades no lixão de Gramacho foi algo que começou a ser veiculado pela mídia desde 2004. Portanto, já há algum tempo, vinham sendo pensadas e discutidas, junto às lideranças dos catadores, as alternativas viáveis de garantia de trabalho e renda para aqueles sujeitos, uma vez que estava previsto no contrato de operação do Aterro - celebrado entre a COMLURB, Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a empresa terceirizada que fazia a gestão daquela área - um fundo econômico compensatório

de participação para garantir capacitação e sustentabilidade para os catadores após o encerramento das atividades. O valor estipulado foi de R\$ 1.400.000,00, aproximadamente 519.403,36 euros⁵. Acreditavam que ao longo de, pelo menos, catorze anos o montante a ser desembolsado poderia contribuir para o processo de capacitação dos catadores e catadoras envolvidos no processo, uma vez que boa parte já convivía na atividade desde o ano de 1976.

Sendo assim, nos últimos catorze meses anteriores ao encerramento do lixão, ocorreram inúmeras reuniões, quase que semanais, envolvendo os governos Federal, Estadual e a Prefeitura do Rio de Janeiro, objetivando materializar as devidas condições para o encerramento das atividades e efetividades nas ações que o referido fundo poderia apoiar. Foram promovidas as seguintes atividades voltadas para atender às necessidades dos catadores(as) do lixão, visando a promoção das ações de compensação socioambiental:

- Dois recadastramentos de todo o efetivo de catadores, sendo que o segundo, realizado em fevereiro de 2012, foi além da quantificação e identificação, pois os trabalhadores(as) foram também cadastrados nos Programas de transferência de renda do Governo Federal (Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida e no Programa Renda Melhor);
- Promoção de ação social para emissão de documentos, tais como o Registro Civil de Nascimento e a Carteira de Identidade;
- Assembleia, que contou com a participação maciça dos catadores, onde ficou decidido que o fundo se reverteria em processo indenizatório;
- Criação de Grupo Gestor, com a finalidade de administrar recursos financeiros destinados ao apoio, para inclusão social e econômica dos catadores atuantes no Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho.

Cabe ressaltar que a Prefeitura do Rio de Janeiro, responsável pela operação do Aterro, resolveu antecipar seu fechamento como forma de compromisso político e ambiental no contexto da preparação para o recebimento da Conferência das Nações Unidas sobre

Desenvolvimento Natural (Rio + 20), no ano de 2012. Também para a preparação da cidade ao recebimento de dois megaeventos esportivos, a Copa do Mundo em 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. O fato de possuir o maior lixão da América Latina em operação seria uma péssima vitrine para o modelo de cidade-global que os gestores públicos cariocas pretendiam apresentar ao mundo durante a conferência e os megaeventos (Figueiredo *et al.*, 2013).

Há poucos dias antes do início da Conferência Rio+20, foi celebrada uma cerimônia em que o prefeito do Rio de Janeiro e demais autoridades fecharam oficial e definitivamente o Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho. Tratava-se de mostrar ao mundo as aspirações cariocas de se tornar uma cidade ambientalmente satisfatória, mesmo sem existir na época, e até os dias atuais, uma política clara e articulada com os envolvidos na área de reciclagem dos materiais, que pudesse substituir o enorme trabalho ambiental e sanitário realizado pelos catadores(as). Cabe mencionar que atualmente o lixo gerado na cidade é despejado no novo Aterro Sanitário localizado na cidade de Seropédica (distante 50 km do Rio de Janeiro – ver localização na Imagem 1 acima), que atende - segundo as normas de sua instalação - às exigências técnicas e sanitárias recomendadas pela PNRS. Contudo, e em cumprimento à PNRS, o Aterro Sanitário de Seropédica não permite a entrada de catadores na sua área.

Outro aspecto que merece ser mencionado, embora sujeito a vários questionamentos, foi que o fundo compensatório previsto para atender os catadores(as). Esse fundo era visto como garantia de trabalho e renda no período



Imagem 2. O lixão e a forma de catação inadequada realizada pelos catadores.

Fonte: Pesquisa de campo (2012)⁶.

de fechamento do lixão de Jardim Gramacho, sendo revertido em indenização direta, rendendo R\$ 14.000,00 para cada um dos catadores(as) cadastrados, aproximadamente 5.200,00 euros.

Reconhecemos que essa pode não ter sido a melhor opção, tendo em vista que o acompanhamento dos catadores(as) e a continuidade das ações na área de coleta seletiva de resíduos ainda não estavam efetivamente assegurados, mas, diante da urgência e da importância da sobrevivência imediata daqueles sujeitos, o pagamento do fundo compensatório foi o caminho acenado, inclusive pelos catadores(as), fator que não nos causou estranhamento, tendo em vista que a concretude das ações, pela via da capacitação técnica de forma imediata, não atenderia às necessidades fundamentais daqueles trabalhadores.

Isto porque, o cotidiano de trabalho dos catadores e catadoras no Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho, após o encerramento do lixão no novo espaço, era muito diferente da área de vazamento mais ampla e irregular, como era o lixão, conforme Imagem 2 demonstra a seguir.

A Imagem 2 mostra a atuação dos catadores no lixão de Jardim Gramacho separando os materiais recicláveis em meio ao lixo despejado naquela área. Os impactos provocados pelo encerramento do lixão na vida das pessoas - sejam elas trabalhadores da catação ou não, mas que viviam exclusivamente das atividades econômicas relacionadas à economia política do lixo e a processos associados - foram significativos, pois, pelo fato da presença do lixão, outras atividades se estabeleceram informalmente, tais como: as birosacas para venda de alimentos, borracheiros e oficinas mecânicas para consertos dos veículos que transitavam para transportar os materiais reciclados e lixo, barbeiros, vendas de comidas ambulantes, dentre outras pequenas atividades econômicas que geravam ocupação e renda para os moradores das proximidades do lixão.

A Prefeitura do Rio de Janeiro, e demais órgãos públicos envolvidos, chegaram a formular uma proposta de garantia de trabalho e renda através das ditas ações socioambientais compensatórias, porém as propostas não foram satisfatórias. Os pequenos comerciantes locais sofreram com a ausência da freguesia, fator que fez com que o local se transformasse em um vale esquecido, onde o poder público não promove investimentos, e, conseqüentemente, deixando as pessoas, que para além de trabalhar também residiam nas proximidades do lixão, sem referências, além das laborais, em relação à saúde, saneamento, transporte público, coleta regular de lixo, moradia, ou seja, total abandono.

Outro aspecto veiculado pela mídia é a reinstalação de modo ilegal, mas avassalador, de inúmeros lixões clandestinos nas áreas já encerradas e adjacentes, o que demonstra retrocesso nas práticas compensatórias socioambientais. Mesmo os municípios que já tinham dado destino adequado a seus detritos voltaram a descumprir a PNRS, que previa a erradicação dos lixões até agosto de 2014. Se não surgir uma mudança de rumo, diz Carlos Roberto Silva Filho, presidente da ABRELPE, em entrevista a um periódico local, o risco é de ocorrer, em breve, um colapso no sistema de limpeza urbana:

Vergonhosos símbolos de décadas de descaso com o meio ambiente, os lixões de Gramacho, em Duque de Caxias; (Grifo nosso) de Itaóca, em São Gonçalo; e do Babi, em Belford Roxo, voltaram a funcionar, dentro de suas áreas originais ou em terrenos contíguos. O levantamento da ABRELPE identifica vazadouros que se espalham de Itaperuna, no Noroeste Fluminense, a Saquarema, Araruama e Arraial do Cabo, na Região dos Lagos, operados pelos próprios municípios ou por grupos clandestinos. Alguns, alerta a associação, constam como desativados no Instituto Estadual do Ambiente (INEA), mas aumentam a cada dia (*O Globo*, 2017).

O fechamento de Jardim Gramacho, em cumprimento às diretrizes de erradicação dos lixões contidas na PNRS, representou de imediato, uma perda na possibilidade de geração de ocupação e renda para os catadores(as), que diariamente atuavam naquela localidade. O fato de terem sido indenizados sem que houvesse um acompanhamento por parte dos órgãos públicos, no sentido de dar um direcionamento profissional e, no limite, um novo sentido para a vida daqueles sujeitos, fez que a indenização monetária não representasse algo que pudesse alavancar profissionalmente aqueles sujeitos que perderam o seu *lócus* de trabalho.

Partindo dessa verificação, o que houve foi uma perda dos direitos sociais, haja vista que as garantias previamente estabelecidas para os catadores(as) não foram cumpridas, e estes migraram para a atividade da catação em outros espaços estranhos à sua convivência diária, nos lixões clandestinos, bem como nas ruas da cidade do Rio de Janeiro.

3. A situação dos catadores e o reverso das questões socioambientais

Embora os catadores(as) fossem sujeitos centrais a ser implicados a partir da implementação da PNRS, a cena era dividida com importantes coadjuvantes, provocando, por vezes, retrocesso nas ações que poderiam tornar o trabalho desenvolvido por eles, sob a chancela da prefeitura, em uma fonte geradora de recursos, portanto, capaz de transformar economicamente o contexto social de todos os envolvidos.

Tomando como referência o resultado das medições gravimétricas efetuadas pela COMLURB (2008), conforme já mencionamos anteriormente, que identificou que os catadores retiravam diariamente, de materiais potencialmente recicláveis, duzentas toneladas, o que, ao mês, perfazia aproximadamente seis mil toneladas. Julgamos oportuno registrar que

tais ganhos não mobilizaram novos processos de acesso a bens e serviços para eles, visto que permaneceram com a menor parte do lucro nas vendas do material para os atravessadores ou para as indústrias de reciclagem, embora estudos apontassem o montante de transações financeiras ao redor de R\$ 1.000.000,00, aproximadamente 370.000,00 euros.

Tal fato confirma a precariedade do trabalho dos catadores (as) e a prevalência de quem possui o capital a partir da análise de Mota (2002), quando a autora afirma que:

No caso da indústria de reciclagem, é possível identificar, para além do processo de produção em sentido restrito, os mecanismos que articulam *acumulação e passivização* da sociedade e do Estado. Trata-se especialmente das estratégias de marketing, cujo discurso é afirmativo da responsabilidade empresarial para com o meio ambiente, criando um aparente consenso entre as iniciativas capitalistas, as bandeiras dos movimentos ambientalistas e o controle público do meio ambiente.

Sob a batuta desta cultura “ambientalista”, desenvolvem-se iniciativas que vão desde a privatização das pesquisas na área de ciência & tecnologia, até a criação de novas formas de exploração do trabalho, ou mesmo a definição de diretrizes para as políticas públicas, como é o caso da coleta seletiva de lixo e do estímulo à formalização da ocupação de catador de lixo, mediante programas de geração de trabalho e renda.

Deste modo, se para o capital as contradições geradas pelo atual desenvolvimento das forças produtivas transformam-se em objeto da construção de novas alternativas para assegurar o processo de acumulação, o mesmo não acontece com os trabalhadores (Mota, 2002, pp. 16-17).

Outro elemento significativo que utilizamos em nossa análise diz respeito à reflexão de Nogueira (2005), quando ele aborda a questão do não cumprimento dos direitos sociais no

Brasil, principalmente na atual realidade, onde cada dia mais o retrocesso na garantia de direitos se faz evidente:

Nas últimas décadas, a cidadania dilatou-se de forma inédita e inusitada. O campo dos direitos está hoje definido pela reiteração de antigas conquistas (direitos civis e políticos), pela oscilação dos direitos sociais e pela afirmação incessante de “novos direitos”, que recobrem territórios tão vastos quanto o meio ambiente, a sexualidade e a bioética. A vida moderna ficou inseparável de um progressivo, tenso e irregular reconhecimento jurídico dos direitos de cidadania. Ao mesmo tempo, a luta por direitos está longe de se ter esgotado ou de ter encontrado um ritmo regular. Paralelamente à reiteração jurídico-formal dos direitos, continuam a se multiplicar as situações de desrespeito, exclusão e indiferença, assim como continuam a se prolongar as situações de marginalidade “desproteção” e arbítrio (Nogueira, 2005, p. 7).

Objetivando analisar as falas dos catadores, no sentido de compreender se ocorreram ganhos financeiros efetivos, além de melhorias nas condições de trabalho e vida, após o encerramento do lixão de Jardim Gramacho e a instalação das atividades no Polo de Reciclagem, elencamos alguns indicadores que demonstram quais foram os impactos, positivos e/ou negativos, que esta nova forma de trabalhar – salubre, organizada e sob a chancela da Prefeitura do Rio de Janeiro - viabilizou para aqueles sujeitos.

3.1. O trabalho dos catadores após o encerramento do lixão de Jardim Gramacho

Afirma Telles (2001) que nas últimas décadas a pobreza deixou a periferia e passou a fazer parte do coração dos centros urbanos das cidades brasileiras, sendo transformada em uma paisagem degradante. Apesar das políticas de assistência social no Brasil ser direito de todos, elas são institucionalizadas em um contexto no qual o quadro de miséria encontrado as

obriga a priorizar as necessidades de parte da população com condições de vida degradadas, assim:

Embora sejam essenciais na reconfiguração do direcionamento e finalização do ciclo de vida dos resíduos gerados pela/na sociedade, os

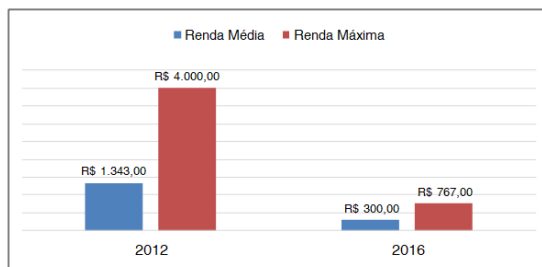


Gráfico 1. Comparativo de rendimentos auferidos pelos catadores no lixão de Jardim Gramacho antes e após o encerramento daquela área.

Fonte: Pesquisa de campo (2016).

catadores(as) de materiais recicláveis ainda são tratados como párias do mercado de trabalho e desta própria sociedade, possuindo suas atividades atreladas às iniciativas de uma administração pública que pecou na instrumentalização dos dispositivos legais, que há alguns anos, desde 2010, tenta inserir esta população, mas não promoveu medidas eficazes para inclusão sócio-produtiva efetiva que garantisse o real reposicionamento laboral desses trabalhadores (Figueiredo & Silveira, 2016, p. 17).

Ratificando nossa afirmação, encontramos na análise de Janczura (2012) o seguinte posicionamento:

Pessoas, famílias e comunidades são vulneráveis quando não dispõem de recursos materiais e imateriais para enfrentar com sucesso os riscos a que são ou estão submetidas, nem de capacidades para adotar cursos de ações/estratégias que lhes possibilitem alcançar patamares razoáveis de segurança pessoal/coletiva. A inclusão poderá viabilizar, assim, a melhoria das

condições materiais de pessoas, famílias e comunidades, bem como o acesso a serviços públicos básicos (educação, saúde, habitação, nutrição, segurança pública, justiça, cultura e recreação) para esses grupos desenvolverem sua competência, autonomia, autodesenvolvimento e capacidade de ação. Os riscos e as vulnerabilidades emergem de uma multiplicidade de fatores interdependentes. Estratégias para reduzi-los e ampliar a inclusão requerem ações em várias frentes, exigindo o planejamento para que elas sejam executadas de forma integrada e complementar (Janczura, 2012, p. 304).

O Gráfico 1 apresenta o comparativo de rendimentos auferidos pelos catadores na sua atividade de catação no lixão de Jardim Gramacho até 2012, ano de encerramento do lixão, em relação a 2016, ano que desta pesquisa.

Pelo observado no Gráfico 1, a situação de perda de rendimentos dos catadores - a partir do encerramento do lixão de Jardim Gramacho - se confirma, haja vista que diante dos dados coletados, até 2012, a renda familiar média era de R\$ 1.343,00, aproximadamente 530,00 euros, havendo não raramente casos de ultrapassar os R\$ 4.000,00 de renda máxima, em torno de 1.500,00 euros. Ao passo que a renda média dos trabalhadores do Polo de Reciclagem, no ano de 2016, após o encerramento do lixão, era de R\$ 300,00 (87,00 euros), sendo bastante



Imagem 3. Tipo de habitação existente até os dias atuais no entorno do lixão de Gramacho.
Fonte: Pesquisa de campo (2016).

inferior ao salário mínimo nacional da época da pesquisa, que era de R\$ 880,00 (255,00 euros), e raramente ultrapassando os R\$ 767,00 de renda máxima (225,00 euros).

Os dados ainda nos revelam que os programas advindos da política pública de assistência social, para atender às demandas dessa população, são ineficazes, tendo em vista que não vêm cumprindo, de forma efetiva, as mínimas necessidades na área social para mitigar as inúmeras questões que impossibilitam melhores condições de vida para esses trabalhadores. Assim, 48% dos catadores de Jardim Gramacho não se inseriram em qualquer programa de assistência social oferecidos pelo Governo Federal, a partir do encerramento do lixão em 2012. O que podemos compreender da questão acerca do não acesso dos catadores(as), na época do encerramento do lixão, além de outros projetos desenvolvidos à luz da política pública de assistência social, é que a maioria já era beneficiária do Programa Bolsa Família como proposta de programa de governo, e pouco existia no próprio município para oferecer programas específicos para esta população, o que inviabilizou a inserção daqueles que não desejavam continuar na atividade de catação no Polo de reciclagem para migrar a outras áreas de serviço.

A Imagem 3 mostra o tipo de habitação encontrada no entorno do lixão de Jardim Gramacho, local de residência da maioria dos catadores que trabalham naquela localidade. No que se refere à situação de moradia, identificamos que a política pública habitacional continua praticamente ausente, inclusive, há registro da má condução por parte da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em relação ao programa Minha Casa Minha Vida⁷. A maioria dos entrevistados alega viver em residências de autoconstrução, barraco próprio, e alguns em casas de alvenaria, que são aquisições por posse, com instalações precárias, sem condições básicas de sobrevivência. Há no entorno carência de mobilidade urbana, com uma linha de ônibus circulando com poucos veículos em ruas sem pavimentação, inexistente coleta de lixo regular, com precário atendimento

no abastecimento de luz, água encanada e esgotamento sanitário.

Enfim, o acesso a bens e serviços para atender a população residente no sub-bairro e os aos catadores e catadoras que também eram na grande maioria moradores, ficou cada vez mais precário, não abrindo oportunidade da instalação de novos serviços na área de reciclagem entre outros.

Identificamos também que 38% dos catadores que na época da pesquisa encontravam-se no polo de reciclagem, não foram contemplados com o fundo indenizatório pago com o encerramento do lixão de Jardim Gramacho. Porém os 62% dos catadores(as) que receberam o fundo não foram preparados para investir nas atividades relacionadas ao beneficiamento dos materiais para o envio às indústrias de reciclagem e, assim, manterem um nível de rendimento satisfatório. No entanto, dando continuidade à negligência, não somente municipal, mas dos vários segmentos da administração pública, acreditamos que o cumprimento do Decreto Federal nº 5940/2006 - que determina a todas as unidades ligadas, direta ou indiretamente, ao Governo Federal procederem à separação dos recicláveis e destinarem às cooperativas – poderia contribuir para a geração de ocupação e renda para os catadores(as), contudo esse decreto ainda não se cumpriu na sua integralidade por parte dos órgãos da administração pública.

As instituições federais alegam, umas em certa medida e outras não, a inexistência de licença de operação das cooperativas para determinados produtos, tais como tinta, bateria e lâmpadas, porém a sucata e o cobre, apesar de não precisarem de licença específica, não são direcionados para as entidades de catadores, sendo via de regra leiloados, restando às cooperativas os resíduos economicamente pouco lucrativos no mercado dos materiais, mantendo mais uma vez excluídos da cadeia produtiva dos recicláveis de maior preço pagos pelas indústrias da reciclagem.

O Polo de reciclagem poderia ser uma via principal de inclusão dos catadores

e catadoras no mercado de trabalho, de valorização da profissão e de aculturação do universo reciclável, configurando-se como uma organização inserida na cadeia produtiva da reciclagem, capaz de promover ações que gerem uma política de coleta seletiva e de logística reversa, tanto em geradores de resíduos quanto em escolas da região. Contudo o referido Polo ainda enfrenta o descaso político e a batalha pelo poder financeiro do negócio, que - supervenientes à estrutura montada e, aliado à sua força de trabalho - promovem gargalos na captação de material para separar, sem o qual não há o que negociar, golpeando a viabilidade financeira do projeto e impedindo a remuneração dos associados. E tal fato não pode ser analisado isolado da participação do poder público, que tem diante da legislação uma responsabilidade em cumprir e agregar cooperativas e associações no processo de gestão integrada de resíduos, conforme podemos verificar na PNRS:

Art. 8 São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:

III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

V - o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;

VII - a pesquisa científica e tecnológica;

VIII - a educação ambiental;

X - o Fundo Nacional do Meio Ambiente e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

XI - o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR);

XII - o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

XIII - os conselhos de meio ambiente e, no que couber, os de saúde;

XIV - os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos

serviços de resíduos sólidos urbanos;
 XVI - os acordos setoriais;
 XVIII - os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta; XIX - o incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos (Brasil, 2010, p. 1).

Dentre os inúmeros artigos contidos na legislação, podemos evidenciar que, diante de diversos outros lixões espalhados pelo país, o lixão de Jardim Gramacho foi finalizado, porém as políticas públicas que direcionariam a vida da população, cuja sobrevivência dependia daquele local, para condições iguais ou melhores, foram ineficientes. A falta de aproximação do Estado junto às pessoas que compunham o lixão encerrado, inviabilizando o melhor caminho na busca pela qualidade de vida, que já se apresentava muito aquém do ideal, limitou o então espaço de trabalho no Polo a menos de 1/3 da população cadastrada dependente. Etal situação - após o encerramento do lixão - contrariou o que preconiza a PNRS, no seu artigo oitavo mencionado acima, no que se refere ao acesso e busca de garantia de referencial de trabalho para os catadores, sem se dar conta do potencial existente na sua relação direta com a atividade de separação de material.

Justificamos tal posição, enfocando que segundo a ABRELPE (2015) pelo menos 2/3 dos municípios brasileiros já indicaram possuir alguma ação voltada para a coleta seletiva, o que implica dizer que necessariamente devido às exigências da política nacional devem conter entidades de catadores participando de tais ações, pois pelo menos 69% dos municípios brasileiros possuem alguma ação relacionada a coleta seletiva e, conforme preconiza a PNRS, as municipalidades devem inserir os catadores nos seus planos de gestão de resíduos.

Muito embora a atividade de catação não seja profissão reconhecida no Brasil, apenas classificada no CBO (5192-05), faz-se necessário o maior incentivo público e privado

para que efetivamente sejam alavancadas novas formas com a finalidade de garantir a inserção oficial de sua atividade no mercado. Isto porque embora a própria legislação, já citada, determine este segmento como parceiro importante no processo de implantação das recomendações da PNRS, apesar de existirem aproximadamente 800 mil catadores, menos de 40 mil catadores estão vinculados a entidades formalizadas (associações e/ou cooperativas), sendo a formalização o primeiro passo para que as entidades sejam chanceladas pelas prefeituras. Esta realidade se aproxima do contexto acenado por Mauriel (2009), quando enfatiza que:

O papel estratégico que o conjunto de ações de combate à pobreza possui hoje para manutenção do atual padrão de acumulação via financeirização caracteriza-se pela regulação dos custos da força de trabalho no mercado mundial, por meio da regulação do comportamento econômico, político e civil dos pobres, garantindo baixo risco de sublevação social e uma forma ideologicamente palatável de inserção precária dessas massas na ordem econômico-financeira contemporânea (Mauriel, 2009, p. 45).

É evidente nos dias atuais que muito ainda está por acontecer na direção de incluir este segmento tão relegado ao segundo plano pela agenda pública, permitindo que sejam reconhecidos como profissionais que contribuam para a construção de uma sociedade mais equilibrada em termos ambientais, portanto, sustentáveis, pois a retirada sistemática de produtos - que demora décadas para a sua decomposição na natureza - pode contribuir para a diminuição de maior impacto na vida do planeta.

O catador e catadora, por sua vez, parecem estar imersos no discurso empresarial da reciclagem e do Poder Público, pois acabam aceitando a pouca oferta de apoio dada às cooperativas e associações em prol de uma inserção socioproductiva burocrática e perversa, tendo em vista que a eles só restam inserção no mundo dos negócios para cumprir as regras tributárias com pagamentos de Impostos sob

Tabela 2

Síntese das ações propostas, situação atual e consequências para os catadores após o encerramento do lixão de Jardim Gramacho.		
Ações Propostas	Situação Atual	Consequências
Quantitativo de Catadores e Catadoras que permaneceram na atividade	Menos de 2% do efetivo que na pesquisa de levantamento de interesses, antes do encerramento do lixão, indicou a ideia de permanecer na atividade - 500 pessoas, mas na realidade, menos de 50 pessoas permaneceram	A proposta de redimensionamento da estrutura física e das atividades perdeu força na medida em que o quantitativo não foi mais representativo
Ação reduzida do poder público após o encerramento das atividades do lixão, tendo em vista o período eleitoral e posse de novos gestores	Descompromisso público na medida em que os gestores não são os mesmos, e os acordos estabelecidos à época sofreram solução de continuidade	Precarização das atividades e necessidade de novas tratativas com a nova gestão
Proposta Inicial de Implantação da Coleta Seletiva no Município Sede do Polo e nos outros que depositavam no lixão de Gramacho, objetivando ampliar o volume de material potencialmente reciclável e com isto gerar maiores ganhos para os catadores e catadoras	Ausência da implantação da Coleta Seletiva no Município Sede do Polo e em quase todos os outros municípios, exceto o Rio de Janeiro, que em seu plano municipal estima até 2020 chegar até 4% de coleta, mas para atender às inúmeras cooperativas existentes no município, e não somente ao Polo	Ausência efetiva de material reciclável no Polo, gerando baixa na produtividade e consequentemente nos ganhos mensais, o que não estimula a permanência da população que tinha interesse em permanecer
Proposta de Implantação de uma Agência de Desenvolvimento local para garantir atendimento individualizado, estudo e análise do caso dos catadores para inserção em novas atividades laborais, caso não tivessem interesse em permanecer na atividade. Novas capacitações profissionais	Não foi instalado este tipo de serviço, o que impulsionou grande parte do grupo a procurar atividades informais de outro ramo, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, entre outros, para garantir sustento e sobrevivência	Migração em quase 98% dos catadores e catadoras para outras atividades informais, dados obtidos de forma empírica, acreditamos para garantir sustento e sobrevivência, embora não tenhamos dados coletados na pesquisa, informações de cada um para validar a informação
Sub-Bairro de Jardim Gramacho não recebeu da Prefeitura de Duque de Caxias incentivo fiscal e processos de reurbanização para garantir a renovação urbana local.	Local abandonado pelo poder público e se transformou em um vazio urbano permeado de atividades de vazamento de lixo clandestino (Jornal O Globo, 2017)	Local esvaziado e permeado pelo processo excludente e estigmatizado, recebendo o eterno rótulo de Lixão eternamente

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Segurança Alimentar 2004/2009 (16).

Circulação de Mercadorias e Serviço (ICMS), o Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), instituído pela Lei Complementar 07/1970. A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30/12/1991. E o Imposto Sobre Serviços (ISS), além de pagar a Previdência Social no Brasil de seus associados, baseados em 20% da produção cooperativista, ou seja, sob tudo que foi arrecadado no mês, tornando o custo operacional muito mais alto do que o ganho individual, portanto, não permitindo que possam usufruir dos benefícios da vida mercantil, embora na perspectiva da economia solidária a ideia é que a partir deste processo

organizativo possam ser transformados em trabalhadores autogestinários.

A título de avaliarmos alguns pontos deste processo, segue abaixo alguns pontos que - na proposta inicial de garantir trabalho e renda no Polo de reciclagem - foram acordados como fundamentais para permanência dos catadores e catadoras que na pesquisa de levantamento de interesse foram contabilizados como sujeitos principais do processo, a saber: (Tabela 2).

As informações contidas na Tabela 2 sintetizam nossas análises sobre a situação dos catadores após o encerramento do lixão de Jardim Gramacho, bem como do sub-

bairro que se formou no entorno do lixão. Ou seja, a incompletude das políticas públicas direcionadas aos catadores(as), somadas a ineficiência das outras políticas complementares fez com que a situação daquelas pessoas que já era insatisfatória ficasse ainda pior, pois apesar das mazelas de trabalhar no lixão, ao menos os catadores(as) possuíam um referencial para sobrevivência, que se tornou insustentável, não só para eles, mas para todos os envolvidos, inclusive os moradores que viram seus pequenos comércios falirem em função da extinção do lixão.

4. Considerações finais

Esta pesquisa nos permitiu entender que muitos desafios deverão ser vencidos para que os catadores(as) sejam incluídos no processo de gestão dos resíduos sólidos, assim como passem a ter garantidos seus direitos como trabalhadores, principalmente, no que se refere ao processo de sustentação econômica e ambiental na área onde existia o antigo lixão de Jardim Gramacho, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro.

É indiscutível que o fechamento do lixão cumpriu a recomendação exigida pela PNRS, porém permanece a impressão que os catadores do antigo lixão seguem esquecidos, ainda deslocados de suas atividades – sendo a coleta e separação de materiais recicláveis a única atividade profissional que a maioria deles conhece e sabe executar – não recebendo qualquer oportunidade de inserção no mercado de trabalho formal, enquanto se ausenta da fonte de renda que lhes permitia a sobrevivência.

Tomando como referência o papel da gestão local, no processo de incentivo à organização dos catadores, as questões identificadas na pesquisa nos permitem perceber que a relação do município com os catadores é de total descaso, que pode ser locupletado pela falta de apoio local para a emissão da licença ambiental no processo de regularização do funcionamento das cooperativas, o que

somente teve solução no âmbito estadual, através da iniciativa de isentar as cooperativas do estado do Rio de Janeiro do pagamento de tributos para obtenção de documentos, viabilizando a legalização do Polo.

Passados quase seis anos da desativação do lixão de Jardim Gramacho, moradores do bairro continuam a aguardar as melhorias prometidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pela Prefeitura do Rio de Janeiro para a região, à época do fechamento, ou seja, tornar aquela localidade um modelo de local sustentável e ambientalmente satisfatória.

Outro fator relevante, que nos cabe aqui sinalizar, é o impacto negativo causado nas diversas atividades relacionadas à reciclagem, pois não puderam ser revertidas no local, já que tais atividades não encontraram novas formas de se reinventarem. Isto é, o sub-bairro que se formou a partir do lixão de Jardim Gramacho sofreu um esvaziamento efetivo de pessoas e pequenos negócios, causando uma total ausência de demanda para inúmeras ofertas de trabalho informais existentes, pois apesar do encerramento do lixão ser algo - do ponto de vista sanitário e ambiental - justificável, a falta de alternativas de ocupação e renda para aquela comunidade tornou-se insuficiente, não somente para os catadores, mas também para os moradores do entorno do lixão.

Os dados levantados nos permitem afirmar que a legislação ambiental, apesar de ter inserido os catadores de materiais recicláveis como parceiros do poder público na gestão dos resíduos, ao mesmo tempo, os excluem de outras possibilidades, tendo em vista que não foram inseridos na cadeia produtiva da indústria da reciclagem da forma que preconiza a PNRS, pois continuam sem acesso aos rendimentos auferidos com a atividade, e, assim, continuaram dependentes da atividade de catação para sobrevivência, portanto, continuam excluídos da garantia de usufruir dos direitos sociais assegurados em lei.

Dessa forma, os catadores se submetem - e ainda se submetem - à condição de dependentes dos diversos segmentos constituídos na cadeia industrial produtiva da

reciclagem, reduzindo seu papel àquele que somente revira o lixo, atrás daquilo que pode ser vendido para a sua sobrevivência, tendo em vista a ineficiência na implantação da política pública de coleta seletiva, pois no Brasil - em grande parte dos municípios - é inexistente, em especial, nos municípios que depositavam no lixão de Jardim Gramacho e se comprometeram em apoiar o Polo, este processo não evoluiu, o que vem prejudicando a efetivação das ações socioambientais propostas para acontecer naquele espaço.

A política nacional teve como consequência um primeiro avanço, objetivando a melhoria das condições de trabalho e de vida dos catadores(as), porém não será somente uma lei que fará com que eles tenham seus direitos sociais garantidos. A resolução da questão socioambiental, que implica o encerramento dos lixões e a adequada destinação final dos resíduos em aterros sanitários e envio dos materiais para a indústria da reciclagem, não resolve, per se, a dramática problemática socioeconômica e ambiental vivida pelos mais de 800 mil catadores(as) brasileiros. A garantia ou não dos direitos sociais dos catadores(as) passa, necessariamente, pelas articulações da cadeia econômica da reciclagem, ou seja, o maior ou menor poder de barganha que os catadores(as) possuem para se protegerem dos nefastos modelos de trabalhos propostos pelos conglomerados da indústria da reciclagem. E essa proteção aos catadores(as) deve ser chancelada pelo Estado nas suas três esferas de poder, fazendo tal problemática entrar na sua agenda pública, bem como na formulação de políticas efetivas e eficazes de defesa dos direitos para os catadores e catadoras.

NOTAS

¹ Lixão é uma forma inadequada de disposição final de resíduos sólidos, que se caracteriza pela descarga do lixo a céu aberto, sem medidas de proteção ao meio ambiente e/ou à saúde pública. Recuperado de [<http://www.rc.unesp.br/igce/aplicada/ead/residuos/res12.html>]. Consultado [07-03-2018].

² Resíduos Sólidos é um termo usado para nominar o “lixo” sólido e semissólido, proveniente das residências, das indústrias, dos hospitais, do comércio, de serviços de limpeza urbana ou da agricultura. Ver Figueiredo (2013).

³ Conforme ABRELPE (2007), gravimetria é um processo de amostragem onde são coletados materiais que compõem a massa global dos resíduos coletados, tais como papel, o papelão, o plástico, o metal, a matéria orgânica, dentre outros. Através da análise da composição deste resíduo, pode-se estimar o potencial de recuperação dos materiais encontrados, identificar fontes de geração de cada componente, facilitar a escolha do equipamento de processamento, estimar propriedades térmicas, avaliar a adesão da população a campanhas já implantadas, identificar o volume gerado de cada material, definir as possibilidades de destinação de cada parcela e o grau de periculosidade do resíduo. Recuperado de [http://www.ABRELPE.org.br/panorama_2007.php]. Consultado [15-05-2013].

⁴ Através do PL 2289/2015, do Senado brasileiro, o texto da Lei 12305/2010 sofreu alteração e o encerramento dos lixões foi estendido até 2020, com escalonamento previsto pela densidade demográfica e potencial de gerenciamento dos resíduos de cada município brasileiro.

⁵ Todos os valores monetários apresentados ao longo do texto na moeda brasileira, real, foram também apresentados na moeda europeia, euro. A conversão cambial foi realizada conforme base de dados do Banco Central do Brasil. Recuperado de [<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>]. Consultado [07-03-2018].

⁶ Apesar de os resultados analisados neste artigo serem frutos da pesquisa realizada no ano de 2016, um dos autores do texto já mantinha proximidade com os catadores do lixão de Jardim Gramacho desde o ano de 1996.

⁷ Programa de habitação popular criado pelo Governo Federal em 2009 e gerido pelas prefeituras. Recuperado de [<http://www.minhavidaminhacasa.com/>].

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE). (2015). *Panorama dos Resíduos Sólidos*. Recuperado de [http://www.ABRELPE.org.br/Panorama/panorama2015.pdf]. Consultado [05-12-2016].
- Bastos, V. P. (2015). O fim do lixão de Gramacho: além do risco ambiental. *O Social em Questão*, 33, 265-288. Recuperado de [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_33_10_Bastos.pdf]. Consultado [16-03-2018].
- Brasil. (2010). *Política Nacional de Resíduos Sólidos*. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm]. Consultado [05-12-2016].
- Figueiredo, F. F. & Silveira, R. M. da C. (2016). A Participação de Catadores na Gestão dos Resíduos Sólidos de Natal/RN entre os anos de 2003 e 2014. Anais do 40º Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (pp. 1-25), ANPOCS, Caxambu, Minas Gerais, Brasil. Recuperado de [http://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro/st-10/st34-3/10496-a-participacao-de-catadores-na-gestao-dos-residuos-solidos-de-natal-rn-entre-os-anos-de-2003-e-2014/file]. Consultado [07-03-2018].
- Figueiredo, F. F. (2013). Contaminação ambiental e exploração capitalista ao meio ambiente: os resíduos sólidos na sociedade global. Anais do XV Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (pp. 1-14), ANPUR, Recife, Pernambuco, Brasil. Recuperado de [https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/1/11706/1/Fabio%20Fonseca%20Figueiredo%20-%20XV%20Enanpur.pdf]. Consultado [07-03-2018].
- Figueiredo, F. F., Lima, E. C. & Araújo, M. A. (2013). Os impactos e legados nefastos dos megaeventos esportivos no Brasil: Copa do Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos 2016. Anais do XIV Encontro de Geógrafos da América Latina (pp. 1-14), EGAL, Lima, Peru. Recuperado de [http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal14/Geografiasocioeconomica/Geografiacultural/31.pdf]. Consultado [07-03-2018].
- Janczura, R. (2012). Risco ou vulnerabilidade social? *Textos e Contextos*, 11(2), 301-308.
- Jornal O Globo (2017, 27 de março) A sujeira da crise. *Jornal o Globo* (pp. 1-2). Recuperado de [https://oglobo.globo.com/rio/municipios-acumulam-dividas-com-aterros-sanitarios-numero-de-lixoes-sobe-de-17-para-29-21116812#ixzz4eHD3QFxFK]. Consultado [08-03-2018].
- Mauriel, A. P. O. (2009). Relações internacionais, política social e combate à pobreza. *Em Pauta*, 6(23), 43-67.
- Mauriel, A. P. O. (2010). Pobreza, seguridade e assistência social: desafios da política social brasileira. *Katálysis*, 12(2), 173-180.
- Mota, A. E. (2002). Entre a rua e a fábrica: a reciclagem e trabalho precário. *Temporalis*, 3(6), 16-17.
- Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR). (2014). *Mulheres são maioria entre Catadores de Materiais Recicláveis*. Recuperado de [http://www.mnrc.org.br/noticias/noticias-regionais/mulheres-sao-maioria-entre-catadores-organizados-em-cooperativas]. Consultado [07-03-2018].
- Nogueira, M. A. (2005). O desafio de construir e consolidar direitos no mundo globalizado. *Serviço Social e Sociedade*, 26(82), 7- 15.
- Schons, S. M. (2012). A questão ambiental e a condição da pobreza. *Katálysis*, 15(1), 70-78.
- Silva, M. G. (2010). *Questão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: um desafio ético-político ao Serviço Social*. São Paulo: Cortez.